

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar**, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 31/08/2023 às 10h01min. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 31/08/2023 das 09h30min às 10h00min. O credenciamento deverá ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, CEP 37.670-000, Consolação, MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 31/08/2023 às 10h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br), e-mail: [licitacao@cimesmi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimesmi.mg.gov.br) ou pelo telefone: (35) 99703-3934.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**ÍNDICE**

|  |    |
|--|----|
| PREÂMBULO _____  | 3  |
| I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____   | 5  |
| II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA _____                                      | 5  |
| III – DO OBJETO _____  | 6  |
| IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS _____   | 6  |
| V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____  | 7  |
| VI – CREDENCIAMENTO _____  | 8  |
| VII - PROPOSTA COMERCIAL _____   | 9  |
| VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO _____  | 11 |
| IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____   | 12 |
| X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____  | 13 |
| XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO _____  | 16 |
| XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS _____   | 18 |
| XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____   | 19 |
| XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO _____   | 20 |
| XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA _____  | 20 |
| XVI - PAGAMENTO _____  | 21 |
| XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____   | 21 |
| XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS _____   | 22 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____  | 25 |
| ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL _____           | 69 |
| ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA _____                             | 70 |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO _____                                 | 71 |
| ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO _____                                     | 72 |
| ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP _____              | 73 |
| ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP _____ | 74 |
| ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____   | 75 |

## PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, com endereço na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro - Cambuí - MG, CNPJ 43.863.467/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada da Prefeitura Municipal de Consolação situada a Rua Ananias Cândido, 95 – Centro – Consolação – MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado no Anexo I. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI, conforme designado pela Portaria competente.

O Objeto do referido certame é o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

INEXISTE obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelo CIMESMI, bem como pelos Municípios do Consórcio Público CIMESMI, tratando-se de mero registro de preços.

A referida Licitação foi aberta, para atender demanda do CIMESMI e dos Municípios Consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMESMI, através de Portaria Competente.

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

A IN do TCE 006/2016 que *“entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”*.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

São Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI e que participarão desta compra compartilhada, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- BRAZÓPOLIS;
- BUENO BRANDÃO;
- CAMBUÍ;
- CONSOLAÇÃO;
- CÓRREGO DO BOM JESUS;
- MACHADO;
- PARAISÓPOLIS;
- SENADOR AMARAL.

|  |
|--|
| <p><b>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA</b></p> |
|--|

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao CIMESMI.

As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO

GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES que aderirem.

Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI e integrantes da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conforme designado pela Portaria competente.

## **II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMESMI**

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente dos Municípios filiados.

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, serão firmadas as Atas de Registro de Preços e o Contrato Master com o Consórcio Público CIMESMI, deles fazendo constar o nome dos 08 (oito) Municípios devidamente consorciados, participantes deste certame e desta compra compartilhada, através de autorização legal.

2.3 – Posterior manifestação da aquisição, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município, em separado, tratando-se de compra descentralizada, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada fatura pela empresa fornecedora para realização do pagamento diretamente pelo Município utilitário, tudo conforme disposto na IN do TCE 006/2016 que *“entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”*;

### **III - OBJETO**

**3.1 - Registro de Preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar**, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 08 (oito) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

3.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o CIMESMI, bem como seus municípios consorciados à solicitação total dos itens.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de planilha para Proposta Comercial;
- ANEXO III - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;
- ANEXO IV - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO VI - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014;
- ANEXO VII - Declaração para Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala do Consórcio CIMEMI instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Consolação, à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, centro, Consolação-MG, no horário de 09h00min às 16h30min, e também pelo site oficial do Consórcio CIMESMI, [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br).

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação do Municípios Mineiros) e no site [www.cimesmi.mg.gov.br](http://www.cimesmi.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [licitacao@cimesmi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimesmi.mg.gov.br), ou telefone (35) 99703-3934.



## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

### **5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar o disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Machado (maior município em população do Consórcio): “Art. 111 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e servidores municipais não poderão celebrar contrato com o Município durante o exercício de seus cargos, empregos ou funções e nos seis meses seguintes ao término dele. Parágrafo Único - A proibição não abrange os contratos que não estabeleçam ônus ao Município ou que contenham cláusulas e condições uniformes para todos os interessados.”

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção do CIMESMI a data e horário acima previstos.

5.5 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

**VI – CREDENCIAMENTO**

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura De Consolação no **Dia 31/08/2023 entre as 09h30min e 10h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, **ambos com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso. (Anexo V);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.



6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

## **VII - PROPOSTA COMERCIAL**

**Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI  
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:**

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários disponíveis para receber os seus créditos.

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário, por lote e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.1.4.1 - A descrição dos lotes são as constantes das planilhas de quantidades em anexo, dos lotes 1 a lote 7.**

**7.1.4.2 - Para os lotes 4, 5 e 6 considerar o quantitativo de 100 (cem) veículos por Franquia.**

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, inclusive de transporte e entrega, seja na sede do CIMESMI, seja nas sedes dos municípios consorciados, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 – Prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo CIMESMI ou pelo Município consorciado.

7.1.8 – Marca/Modelo do Veículo/Máquina/Caminhão ofertado, sob pena de desclassificação do item que não a presente.

7.1.9 – Documentos comprobatórios da qualidade dos itens licitados, conforme descritivo contido na descrição de cada item, constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando a execução do objeto deste certame, de forma parcelada.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha para Proposta Comercial do Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Apresentar a planilha de composição de custos, nos casos em que, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores se apresentem 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%.

## **VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **menor preço por lote**.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVI deste edital.

8.4 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

8.4.1– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.4.3.1 – O pregoeiro poderá requerer à licitante vencedora a apresentação de nova proposta de preços, com os valores ajustados à proposta vencedora, devendo o desconto ofertado ser linearmente distribuído nos itens de cada lote.

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

9.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CIMESMI, publicando-se a decisão na forma da lei.

## **X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO** - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI  
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

### **10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;

10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

### **10.2 - REGULARIDADE FISCAL**

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



10.3.2.1 - No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

10.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, de no mínimo 5% (cento por cento) previstos para veículos leves, Transporte escolar, caminhões e equipamentos, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

10.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

#### **10.5 – OUTROS DOCUMENTOS**

10.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

#### **10.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:**

10.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

10.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Consórcio, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Consórcio, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

10.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

10.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

### **11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1.1 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

11.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

11.1.4 - verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

11.1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

11.1.6 - efetuar o pagamento na forma e no prazo convenionados nesta Ata;

11.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.1.9 - comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

11.1.10 - fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

### **11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2.1 - dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

11.2.2 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

11.2.3 - dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou seus Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

11.2.4 - substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

11.2.5 - responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

11.2.6 - responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do Consórcio e/ou seus Municípios Consorciados, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.2.7 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

11.2.8 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

11.2.9 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### **11.3 – DOS PRAZOS**

11.3.1 - a Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

11.3.2 - fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo CIMESMI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada na sede do Consórcio sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVI, deste edital.

## **XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do CIMESMI, devendo ser protocolizadas na Secretaria do CIMESMI instalada da sede da Prefeitura de Consolação - Minas Gerais.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão da Secretaria do CIMESMI, instalada na sede da Prefeitura De Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Centro, De Consolação, Minas Gerais, CEP 37.670-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Secretaria do CIMEMI, instalada na Prefeitura de Consolação pelo telefone (35) 99703-3934.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10. O CIMESMI não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Consolação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11. O Presidente do CIMESMI poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

### **XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

14.1 – Cada Município Consorciado destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

14.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material/equipamento solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

14.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

14.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

14.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

14.4 – O CIMESMI e/ou seus municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

#### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados nas leis orçamentárias específicas de cada município consorciado.

#### **XVI - PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios Consorciados, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

16.2. A licitadora/Contratante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

16.3. A licitadora/Contratante disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

16.4. A licitadora/Contratante não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

16.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

16.8. Os pagamentos devidos pelo Consórcio e/ou Municípios consorciados serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boletobancário.

16.9. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

16.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Consórcio CIMESMI e/ou município plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI, bem como seus Municípios Consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;



17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e/ou Município Consorciado poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

18.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;

18.1.3. Quebrar o sigilo profissional;

18.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;

18.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI** comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do CIMESMI.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Consolação, 15 de agosto de 2023.

**ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**  
**Presidente do CIMESMI / Prefeito de Consolação**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Diante do cenário econômico-financeiro do nosso país, busca-se cada vez mais reduzir os custos da Administração, sem, contudo, deixar de prestar os serviços com qualidade aos nossos usuários. Sendo assim, o Consórcio optou por celebrar contrato de terceirização de frotas, visando não apenas reduzir os gastos com veículos próprios e equipamentos, mas também otimizar todo o trabalho desenvolvido. A ABLA (Associação Brasileira de Locação de Automóveis) destaca que as principais vantagens de terceirizar a frota são:

- a. A focalização dos negócios na atividade-fim, com ganhos de produtividade e eficiência.
- b. A transferência de investimentos e custos fixos para terceiros.
- c. A redução de custo sem perda de eficiência.
- d. O fim dos gastos com a aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como da preocupação com negociações com concessionárias, recebimento e conferência.
- e. A eliminação da preocupação com o transporte de veículos para os locais de utilização.
- f. O fim da preocupação com o seguro de automóveis; a pesquisa e a contratação desse serviço ficam aos cuidados da locadora, e o custo da cobertura é incluído no aluguel.
- g. A execução da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra).
- h. Processo de recuperação dos veículos acidentados tratado pela locadora.
- i. Fornecimento de carro-reserva em caso de desfalque na frota.
- j. Renovação periódica da frota.
- k. Ausência de preocupações na renovação e na venda dos veículos usados.

Considerando as vantagens financeiras, operacionais e de ganho de eficiência para organizações que utilizam veículos no seu dia a dia, o movimento de **terceirização de frotas** está se consolidando no mercado, visto que ao optar pela terceirização, a empresa transfere para o contratado não só a responsabilidade pela compra do veículo, mas também a responsabilidade sob uma série de serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos e que, por já estarem incorporados ao aluguel do veículo, tornam esta alternativa muito mais atraente.

Na mesma perspectiva, tem-se a demanda de locação de máquinas e equipamentos, uma necessidade de todos os municípios consorciados, que contribui com o trabalho de melhorias e manutenção de vias e estradas, infraestrutura em geral, coleta de resíduos referente a limpeza urbana, dentre outras necessidades.

Por fim, optou-se também por incluir no bojo desse processo, o objeto do transporte escolar, obrigação de todo município, que tem por determinação constitucional, assegurar à rede municipal de ensino os serviços de transporte escolar. Uma vez constata os benefícios da terceirização do segmento de transporte, a demanda do escolar também de faz justificada e perfeitamente condizente com o objeto desse certame.

Tendo recepcionado demanda para o objeto indicado neste documento, o Consórcio CIMESMI deflagrou o presente procedimento licitatório, valendo-se ainda de quantitativo próprio, cuja metodologia utilizada considerou possíveis demandas dos municípios consorciados.

Frisa-se que a figura do Consórcio Público possui como uma de suas funções primordiais a execução da gestão pública, destinada a auxiliar os diversos municípios que a compõe, facilitando as contratações públicas e propiciando o ganho em economia de escala.

Ao contemplar no presente procedimento quantitativo que possa abarcar demanda de seus consorciados, esta Instituição, enquanto consórcio público de direito público, instrumentaliza e consolida o federalismo cooperativo, nos termos do art. 241 da Constituição Federal de 1988.

Vale salientar que o quantitativo estimado para o Consórcio CIMESMI representa mera expectativa de aquisição, visto que o quantitativo em questão poderá suprir futuras demandas dos municípios consorciados - ou que venham a se consorciar -, mas que em momento preliminar não se manifestaram sobre a pretensa aquisição. Portanto, evidencia-se aqui que o quantitativo destinado ao Consórcio não se configura como uma demanda certa, não havendo garantia de solicitação deste. Ressalta-se que a Ata de registro de preço, oriunda do sistema de registro de preços, não goza das mesmas prerrogativas contratuais, sendo que o referido documento não impõe à Administração Pública a obrigatoriedade da compra.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

Tais esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a serem estabelecidas entre o Consórcio e os detentores dos preços registrados, uma vez que celebrada a ata ambas as partes estarão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação.

Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do Consórcio CIMESMI e de seu relativo número de consorciados, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que essa possibilita aos consorciados a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar.

### **3. DA ESCOLHA DO JUGAMENTO POR LOTE**

O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Salienta-se que ao proceder o lançamento no sistema de disputa, o valor a ser lançado é o valor correspondente ao total do item (**quantidade x valor**

unitário).

#### **4. DESCRIÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS**

A descrição dos lotes são as constantes das planilhas de quantidades em anexo, dos lotes 1 a lote 7.

Para os lotes 4, 5 e 6 considerar o quantitativo de 100 (cem) veículos por rota.

#### **5. FUNDAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação correlata.

#### **6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço do tipo **menor preço global por lote**.

#### **7. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO**

O processo licitatório ocorrerá na Prefeitura Municipal de Consolação/MG, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, CEP: 37.670-000

#### **8. JUSTIFICATIVA**

Atender as necessidades do CIMESMI e às solicitações dos Municípios Consorciados.

#### **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

O CIMESMI e/ou seus Municípios Consorciados, formalizarão o pedido de material conforme as necessidades, devendo a CONTRATADA atender aos pedidos, no



prazo estipulado em até no máximo 15 (quinze) dias, contadas da data de recebimento da solicitação;

Os veículos, máquinas, caminhões e/ou equipamentos deverão ser entregues com ano/marca/modelo indicados na proposta comercial, na data de assinatura da Ata de registro de preços.

Os veículos, máquinas, caminhões e/ou equipamentos locados deverão ter cobertura de Seguro completo incluindo terceiros, com franquia reduzida, inclusive vidros e faróis, por conta da detentora dos preços registrados.

A detentora dos preços registrados obriga-se a entregar os veículos nos locais designados pela Consórcio CIMESMI e/ou município com toda a documentação atualizada (IPVA, Licenciamento e DPVAT).

Os veículos solicitados deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento online, com telemetria que permita relatório de rotas, com usuário e senha para acesso do setor de Transporte do Consórcio e/ou do município, para fins de controle.

Os veículos locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima para o Consórcio e/ou município se responsabilizará pelo abastecimento enquanto os mesmos, estiverem sendo utilizados

## **10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

O objeto fornecido será fiscalizado na sua execução pelo CIMESMI e/ou pelos Municípios Consorciados através de Servidor Municipal designado de cada ente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO**

Terá a licitante vencedora do certame que entregar o objeto, de forma integral e/ou na medida das necessidades da requerente, em até 15 (quinze) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável.

Pela execução do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a Tesouraria Municipal pagará à Contratada, em até dez dias úteis da emissão da fatura, conforme a quantidade de materiais fornecidos,

após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

## **12. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão, sem limite de indenização.

A Contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo.

O veículo sinistrado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas da comunicação do sinistro;

Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do veículo, seja em decorrência do motivo que for, a detentora do registro do preço deverá substituí-lo por um veículo reserva do mesmo modelo, em um prazo máximo de 24 horas.

No caso de sinistro, o Consórcio e/ou o município deverão apresentar obrigatoriamente: laudo pericial ou boletim de ocorrência policial, bem como cópias de documentos pessoais (RG, CPF, CNH) do condutor, no prazo de 72 horas, contados a partir da ocorrência do sinistro.

Manutenções corretivas e preventivas serão realizadas por conta da detentora do registro do preço, sem ônus adicional à Consórcio CIMESMI e/ou o município, e deverão ser agendadas conforme necessidade. O prazo para execução das manutenções preventivas será de 24 horas e para corretivas 48 horas, a partir da solicitação do Consórcio e/ou município.

O deslocamento dos veículos, tanto no caso de manutenções corretivas e preventivas quanto no caso de sinistrados, será por conta da detentora do preço registrado, devendo a mesma providenciar a retirada e a entrega no pátio do Consórcio CIMESMI e/ou no município.

A detentora dos preços registrados deve disponibilizar um veículo reserva, do mesmo modelo, enquanto o veículo oficial estiver em manutenção.

Em caso de substituição de veículos para manutenção preventiva e corretiva, será adotado a política do "tanque cheio", qual seja, o veículo deverá ser entregue ao Consórcio e/ou o município com o abastecimento em sua totalidade e o mesmo será devolvido à locadora também com o abastecimento em sua totalidade.

Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem previsto na planilha de proposta, observado os valores de franquias, Km excedente e no caso dos equipamentos, observada a unidade de medida em hora (HR) de franquias e hora excedente.

A detentora do preço registrado deverá providenciar a lavagem e troca de óleo do veículo durante as manutenções preventivas e corretivas, quando for o caso.

A detentora do preço registrado deverá realizar a troca dos pneus quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem atingir 1,6 mm (milímetros), sendo que a identificação deste item é feita pela sigla TWI (Tread Wear Indicators).

A detentora do preço registrado deverá providenciar a substituição de pneus dos veículos conforme as normas de segurança dos fabricantes de pneus, ou quando eles apresentarem avarias, que coloquem em risco a segurança dos usuários.

Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de pneus reformados e/ou recapados.

A detentora do preço registrado deverá responsabilizar-se em caso de avaria mecânica em viagens, pelos reparos emergenciais ou reboque do veículo, quando este não tiver condições de locomoção.

A detentora do preço registrado obriga-se a conceder e garantir ao Consórcio e/ou município a posse mansa e pacífica dos veículos locados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor obriga-se a proceder a retirada dos veículos para fins de devolução, sem custo adicional ao Consórcio CIMESMI e/ou município.

A detentora do preço registrado deverá disponibilizar os veículos 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

A detentora do preço registrado deverá estar ciente que os veículos poderão ser plotados pela Consórcio e/ou município, após a entrega destes, com a logo do Consórcio e/ou Município Consorciado.

Ficará sob responsabilidade da Consórcio e/ou município retirar a plotagem em caso de devolução do veículo ou ao final da Ata de Registro de Preço.

### **13.DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

A detentora do preço registrado, sempre que receber autuações de infração de trânsito deverá encaminhá-la ao Consórcio e/ou município para que este identifique o condutor responsável pela infração nos casos em que se tratar de locação de veículo sem condutor.

A autuação de infração de trânsito deverá ser entregue ao Consórcio e/ou município em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, antes do vencimento do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente, para identificação do condutor.

Caberá a detentora do preço registrado enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator.

O reembolso à detentora do preço registrado pelo pagamento das multas, somente será apurado em processo administrativo interno, no qual devem ser disponibilizados ao Consórcio e ou municípios os seguintes documentos:

- Notificação da penalidade;
- Comprovante ou protocolo de identificação do condutor quando houver;
- Multa gerada;
- Comprovante de pagamento da multa;

A detentora do preço registrado não poderá incluir nenhuma taxa ou importância que supere o valor original da multa, salvo nos casos de identificação do condutor (correios).

O reembolso à detentora da Ata de Registro de Preços pelo pagamento das multas cometidas por colaboradores do Consórcio, acontecerá no prazo no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação de toda documentação conforme item 8.4.

Multas provenientes do atraso na entrega do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) ou por falta/inoperância de equipamentos obrigatórios, impossibilidade de identificação do condutor por falha no dispositivo de rastreamento, desde que não consista em culpa do Consórcio CIMESMI e/ou município, será de responsabilidade da detentora do preço registrado.

### **14.DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da detentora do preço registrado, devendo esta ser

realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

Caberá à detentora do preço registrado agendar com o Consórcio e/ou município a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do recolhimento do veículo para execução dos serviços;

Os veículos locados serão recolhidos e entregues pela detentora do preço registrado no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a detentora do preço registrado, desde que não acarretem ônus ao Consórcio CIMESMI e/ou município.

As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços, serão de responsabilidade da detentora do preço registrado.

Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva da mesma categoria, em perfeito estado de conservação, sem custo adicional ao Consórcio CIMESMI e/ou município.

Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição do Consórcio CIMESMI e/ou município temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

O atraso na substituição, bem como a não disponibilização de veículo reserva, conforme consta no item, sujeitam-se a correspondente glosa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital de Licitação.

A substituição do veículo locado por veículo reserva deve ser comunicada formalmente e imediatamente pela detentora do preço registrado ao Consórcio CIMESMI e/ou município. Concomitantemente, deverá ser realizado o cadastro da detentora do preço registrado no sistema de rastreamento.

A detentora do preço registrado deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

## **15. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou defeito.

Deverá ser disponibilizada pela detentora do preço registrado assistência 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atendimento e socorro aos veículos locados, incluindo-se o serviço de reboque/guincho. Os passageiros deverão ser atendidos com o serviço de táxi ou outro meio de deslocamento providenciado pela detentora do preço registrado, imediatamente após a solicitação do Consórcio CIMESMI e/ou município.

Os serviços de reboque e manutenção em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo locado, deverão ser prestados dentro e fora do Estado de Minas Gerais.

Os veículos locados deverão ser substituídos temporariamente por veículos reserva a partir da comunicação do Consórcio CIMESMI e/ou município em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Consórcio CIMESMI e/ou município. O veículo reserva deve ser entregue no local designado pela Instituição e/ou município.

O atraso na substituição, bem como a não disponibilização de veículo reserva, conforme exigências do item anterior e seguintes, sujeitam-se a correspondente glosa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital de Licitação.

A detentora do preço registrado deverá arcar com todos as despesas para o reparo dos veículos em decorrência de acidentes e avarias, salvo os casos em que o empregado do Consórcio CIMESMI e/ou município tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

A detentora do preço registrado deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados, desobrigando do Consórcio CIMESMI e/ou município de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens.

Constatada a perda total do veículo, com o qual ocorreu o sinistro, sua substituição definitiva pela detentora do preço registrado deverá ocorrer num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por veículo com as mesmas especificações do veículo a ser substituído e os dispositivos de monitoramento, sob pena de o tempo que exceder ser objeto de glosa e de sanções, nos termos do previsto no edital.



A detentora do preço registrado deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

Avarias causadas por colaboradores do Consórcio CIMESMI ou do município, somente serão apuradas através processo administrativo interno e posteriormente ressarcidas a Detentora dos Preços Registrados.

Para ressarcimento dos valores a Detentora dos Preços Registrados apresentar um checklist com a comprovação dos serviços executados no veículo e relatório fotográfico das avarias.

O reembolso acontecerá no prazo no prazo de até 30 (trinta) dias, após decisão do Processo administrativo.

## **16.DO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**

A detentora do preço registrado deverá disponibilizar os veículos locados com dispositivos de “telemetria” suficientes para alimentar o sistema de rastreamento e monitoramento e permitir a operacionalização de todas as funcionalidades exigidas.

A detentora do preço registrado deve disponibilizar dispositivos do veículo com apuração precisa e satisfatória da localização do veículo, de forma a garantir registros corretos da saída e do retorno dos veículos às garagens.

O dispositivo de telemetria deverá possuir precisão de localização do veículo mínima de 10 metros.

O dispositivo de rastreamento e monitoramento disponibilizado deverá conter os seguintes itens com as respectivas especificações pela detentora do preço registrado:

- Relatórios de acompanhamento emitidos pela detentora do preço registrado.
- Instalação de dispositivos de monitoramento a custas da detentora do preço registrado.
- Disponibilização de visualização da localização em tempo real de cada veículo.
- Disponibilização de sistema informatizado de rastreamento e monitoramento dos veículos locados, em ambiente seguro, disponibilizado via web browser (internet) com funcionamento online que possua funcionalidades que permitam o rastreamento, registro, consulta da rota e eventos ocorridos durante o deslocamento dos veículos, em tempo real, e que emita relatórios operacionais e gerenciais.



- Implantação do serviço de rastreamento e monitoramento, sem custo extra ao Consórcio CIMESMI e/ou município, antes da entrega do veículo, e substituição do equipamento às suas expensas quando necessário, dadas as condições técnicas ou substituição do veículo em até 15 dias úteis, a partir da comunicação do Consórcio CIMESMI e/ou município.

O sistema deverá permitir a visualização do local de ocorrência dos eventos em mapas, informando data e hora de início e fim da ocorrência, latitude e longitude, bem como possuir alertas de ocorrência de eventos no percurso.

O sistema deverá possibilitar a criação de cercas eletrônicas nomeáveis em raios definidos pelo contratante.

Caberá à detentora do preço registrado fornecer o número mínimo de 03 acessos aos perfis que permitam a utilização do sistema para a equipe de gestores da frota do Consórcio CIMESMI e/ou município, assim como manual de operacionalização do sistema para orientação dos gestores de frota. Cada usuário deverá possuir login e senha individual e intransferível com armazenamento criptografado.

O sistema deverá conter e permitir realizar a gestão das informações de inserção e exclusão tais como: dados cadastrais dos veículos, condutores e unidades do CIMESMI e/ou município. A inclusão dos dados de novos veículos, condutores e unidades. Entendem-se por dados cadastrais do veículo aqueles necessários à sua identificação como: placa, marca/modelo, hodômetro, ano de fabricação e de modelo e unidade que detém sua posse ou uso. Entendem-se como dados cadastrais do condutor aqueles necessários à sua identificação, como: CPF, nome, unidade do CIMESMI e/ou município vinculada, número CNH e categoria da CNH.

As principais interfaces com o usuário deverão ser no idioma português (Brasil), ou utilizar palavras em inglês amplamente conhecidas. O sistema deve possuir função de ajuda acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

O sistema rastreamento e monitoramento dos veículos deverá ser de livre escolha da detentora do preço registrado. Entretanto, deverá ser submetido validação por parte da do Consórcio CIMESMI e/ou município, antes da contratação e instalação do referido sistema, no prazo de até 15 dias corridos contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O sistema de rastreamento e monitoramento deve ser disponibilizado em conjunto com a entrega e recebimento dos veículos.

Os dados registrados no sistema relativos a todos os deslocamentos e eventos do veículo devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios.

Os bancos de dados armazenados deverão ser disponibilizados ao final da Ata de Registro de Preços pela empresa contratada ou quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A detentora do preço registrado deverá arcar com todos os custos de instalação e substituição do dispositivo sempre que necessário.

## **17. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

Os veículos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Contratante

No momento da entrega dos veículos, deverão ser observados os seguintes pontos: Realização de checklist juntamente ao responsável pelo recebimento do veículo;

O checklist deverá ser assinado pelo responsável pela entrega do veículo, bem como pelo funcionário do Consórcio CIMESMI e/ou município responsável por sua avaliação.

Conferência quanto a qualquer avaria que possa existir.

Quantidade de combustível no tanque no momento da entrega do veículo. Os veículos deverão estar abastecidos, em sua capacidade máxima e limpos.

Para atendimento de urgência com veículos reserva a detentora poderá apresentar veículos com qualidade igual ou superior ao solicitado.

## **18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

## **19. PENALIDADES APLICÁVEIS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios e será descredenciada

no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao **licitante** e a **adjudicatária** que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de:
  - a. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado;
  - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Consórcio poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a contratação do objeto desta licitação serão informados por ocasião da formalização do contrato ou emissão da Nota da Autorização de Fornecimento.

## **15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES**

Conforme planilha de materiais constantes da planilha deste anexo.

CONSOLAÇÃO, 20 de junho de 2023.



**LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS LEVES, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.**

| Item | DESCRIÇÃO   | Marca e Modelo / Ano Fabricação                | Qtd. Veículos | Unid. | Qtd. KM Franquia | Valor KM Franquia | KM Excedente Estimado | Valor KM Excedente | Valor Total Franquia | Valor Total Excedente Estimado | Valor Unitário Estimado | Valor total estimado |
|------|---|--|---------------|-------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | VEICULO HATCH 4 PORTAS 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                     | GM ONIX<br>OU<br>SIMILAR / A<br>PARTIR DE 2016 | 80            | KM    | 2.500            |                   | 1.500                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 2    | VEICULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL             | GM ONIX<br>OU<br>SIMILAR / A<br>PARTIR DE 2016 | 80            | KM    | 2.500            |                   | 1.500                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 3    | VEICULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL             | GM ONIX<br>OU<br>SIMILAR / A<br>PARTIR DE 2016 | 80            | KM    | 2.500            |                   | 1.500                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 4    | VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | TOYOTA<br>COROLLA<br>OU SIMILAR                | 80            | KM    | 2.500            |                   | 1.500                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |

|   |  |  |    |    |       |  |       |  |          |          |          |          |
|---|--|--|----|----|-------|--|-------|--|----------|----------|----------|----------|
| 5 | VEICULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                     | FIAT FIORINO OU SIMILAR / A PARTIR DE 2010 | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | VEICULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | FIAT DOBLÔ OU SIMILAR // A PARTIR DE 2010  | 80 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 | VEICULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                    | FIAT STRADA OU SIMILAR / A PARTIR DE 2016  | 80 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | VEICULO PICK-UP 4 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.5 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL       | FIAT STRADA OU SIMILAR / A PARTIR DE 2016  | 80 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 | VEICULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL       | FIAT STRADA OU SIMILAR / A PARTIR DE 2016  | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



|    |   |                             |     |    |       |  |       |  |          |          |          |          |
|----|---|-----------------------------|-----|----|-------|--|-------|--|----------|----------|----------|----------|
| 10 | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | GM S10 OU SIMILAR           | 100 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | VEICULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL     | GM S10 OU SIMILAR           | 80  | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | GM S10 OU SIMILAR           | 80  | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | VEICULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | GM S10 OU SIMILAR           | 80  | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                   | M. BENZ SPRINTER OU SIMILAR | 50  | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|    |   |                             |    |    |       |  |       |  |          |          |          |          |
|----|---|-----------------------------|----|----|-------|--|-------|--|----------|----------|----------|----------|
| 15 | VEICULO MICRO ONIBUS URBANO MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 80 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | VEICULO MICRO ONIBUS RODOVIARIO MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 (DOIS) CONDUTORES E COMBUSTIVEL. ...SOLICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA VIAGEM.. | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 50 | KM | 500   |  | 3.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 50 | KM | 3.000 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | VEÍCULO ONIBUS URBANO MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | VW NEOBUS OU SIMILAR        | 50 | KM | 3.000 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                      | VW NEOBUS OU SIMILAR        | 50 | KM | 3.000 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CAMESMI**

|  |  |                               |    |    |       |  |       |  |          |          |                 |                 |
|--|--|-------------------------------|----|----|-------|--|-------|--|----------|----------|-----------------|-----------------|
| 20   | VEICULO ONIBUS RODOVIARIO EXECUTIVO MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL ...SOLICITACAO EXCLUSIVA PARA VIAGEM.... | VW NEOBUS OU SIMILAR          | 50 | KM | 500   |  | 3.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 21   | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.   | VW KOMBI OU SIMILAR           | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 22   | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL  | VW KOMBI OU SIMILAR           | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 23   | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL               | HYUNDAI HR OU SIMILAR         | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 24   | MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, E RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.   | HONDA CG 150 TITAN OU SIMILAR | 50 | KM | 2.500 |  | 1.500 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 1 =====&gt;</b> |  |                               |    |    |       |  |       |  |          |          | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

**LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**

| Item | DESCRIÇÃO   | Marca e Modelo            | Qtd. Veículos | Unid. | Qtd. KM Franquia | Valor KM Franquia | KM Excedente Estimado | Valor KM Excedente | Valor Total Franquia | Valor Total Excedente Estimado | Valor Unitário Estimado | Valor total estimado |
|------|---|---------------------------|---------------|-------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | VEICULO HATCH 4 PORTAS OU 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR,SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL                   | GM ONIX OU SIMILAR        | 50            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 2    | VEICULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.            | GM ONIX OU SIMILAR        | 50            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 3    | VEICULO SEDAN 4 PORTAS 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO,SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.                     | GM ONIX OU SIMILAR        | 50            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 4    | VEICULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO,ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL              | GM ONIX OU SIMILAR        | 50            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 5    | VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL | TOYOTA COROLLA OU SIMILAR | 50            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 6    | VEICULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24  | FIAT FIORINO OU SIMILAR   | 20            | KM    | 2.000            |                   | 1.000                 |                    | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |

|    |  |   |    |    |       |  |       |  |          |          |          |          |
|----|--|---|----|----|-------|--|-------|--|----------|----------|----------|----------|
|    | HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL  |   |    |    |       |  |       |  |          |          |          |          |
| 7  | VEICULO PICK-UP 4 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.5 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL           | FIAT STRADA OU SIMILAR / A PARTIR DE 2016 | 50 | Km | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8  | VEICULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL | FIAT DOBLÔ OU SIMILAR                     | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9  | VEICULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL                    | FIAT STRADA OU SIMILAR                    | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | VEICULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL       | FIAT STRADA OU SIMILAR                    | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL      | GM S10 OU SIMILAR                         | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | VEICULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA, 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL       | GM S10 OU SIMILAR                         | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

|  |  |                               |    |    |       |  |       |  |          |                 |                 |          |
|--|--|-------------------------------|----|----|-------|--|-------|--|----------|-----------------|-----------------|----------|
| 13   | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL                        | GM S10 OU SIMILAR             | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 14   | VEICULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL                          | GM S10 OU SIMILAR             | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 15   | VEICULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL | HYUNDAI HR OU SIMILAR         | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 16   | MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTIVEL.   | HONDA CG 150 TITAN OU SIMILAR | 50 | KM | 2.000 |  | 1.000 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 2 =====&gt;</b> |  |                               |    |    |       |  |       |  |          | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |          |

**LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM CONDUTOR/OPERADOR E COM COMBUSTIVEL**

| Item | DESCRIÇÃO  | Marca e Modelo                           | Qtd. Veículos | Unid. | Qtd. HORA Franquia | Valor HORA Franquia | HORA Excedente Estimado | Valor HORA Excedente | Valor Total Franquia | Valor Total Excedente Estimado | Valor Unitário Estimado | Valor total estimado |
|------|--|--|---------------|-------|--------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M <sup>3</sup> , DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                     | FORD CARGO OU SIMILAR / A PARTIR DE 2010 | 120           | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 2    | CAMINHÃO TOCO BASCULA, COM CABINE PARA MINIMO 04 PASSAGEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | FORD CARGO OU SIMILAR                    | 60            | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 3    | CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M <sup>3</sup> , DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL             | FORD CARGO OU SIMILAR                    | 50            | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 4    | CAMINHÃO TRUCK/TRAÇADO BASCULA MINIMO 14M <sup>3</sup> , DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL     | VW 24-250 OU SIMILAR                     | 40            | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 5    | CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL            | VW 17-190 OU SIMILAR                     | 100           | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| 6    | CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR        | VW 17-190 OU SIMILAR                     | 80            | HORA  | 180                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |



|    |   |                       |    |      |     |  |    |  |          |          |          |          |
|----|---|-----------------------|----|------|-----|--|----|--|----------|----------|----------|----------|
| 7  | CAMINHÃO PIPA MINIMO 15.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | FORD CARGO OU SIMILAR | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8  | CAMINHÃO PIPA MINIMO 15.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR   | FORD CARGO OU SIMILAR | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9  | CAMINHÃO TOCO BRUCK POLIGUINDASTE CAPACIDADE PARA CAÇAMBA 4 M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. ( SEM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA) | VW 17-190 OU SIMILAR  | 50 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                           | VW 17-190 OU SIMILAR  | 30 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | CAMINHÃO TRUCK MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | VW 24-280 OU SIMILAR  | 30 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | CAMINHÃO 3/4 MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | VW 10-160 OU SIMILAR  | 20 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | CAMINHÃO 3/4 BAÚ, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO , ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL  | VW 10-160 OU SIMILAR  | 50 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | CAMINHÃO 3/4 TIPO BOIADEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.   | VW 10-160 OU SIMILAR  | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|    |  |                       |    |      |     |  |    |  |          |          |          |          |
|----|--|-----------------------|----|------|-----|--|----|--|----------|----------|----------|----------|
| 15 | CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL  | VW 10-160 OU SIMILAR  | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL  | VW 10-160 OU SIMILAR  | 50 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, EQUIPE MULTITAREFA COMPOSTA POR 4 PESSOAS E COMBUSTIVEL | VW 10-160 OU SIMILAR  | 50 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MINÍMA DE 7.000 LITROS PARA TANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR  | VW 24-280 OU SIMILAR  | 30 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | CAMINHÃO TOCO LIMPA FOSSA, COM BOMBA DE SUCCÃO, TANQUE MINIMO 8.000 LITROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR  | VW 24-280 OU SIMILAR  | 30 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | CAMINHÃO TOCO CARROCERIA DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | FORD CARGO OU SIMILAR | 60 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | CAMINHÃO CARROCERIA TIPO GAIOLA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|    |   |                             |    |      |     |  |    |  |          |          |          |          |
|----|---|-----------------------------|----|------|-----|--|----|--|----------|----------|----------|----------|
| 22 | CAMINHÃO LINHA VIVA COM CESTO AÉREO, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                | FORD CARGO OU SIMILAR       | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X2, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                      | CASE 580 OU SIMILAR         | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                      | CASE 580 OU SIMILAR         | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 | MAQUINA MINI RETRO ESCAVADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                     | JCB 1CX OU SIMILAR          | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | HYUNDAI ROBEX OU SIMILAR    | 60 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 | MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 21 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | JCB JS220 OU SIMILAR        | 60 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | MÁQUINA ESCAVADEIRA ANFÍBIA, MÍNIMO 15 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | HYUNDAI EA 140-2 OU SIMILAR | 4  | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | MÁQUINA ESCAVADEIRA ANFÍBIA, MÍNIMO 20 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | HYUNDAI EA 200 OU SIMILAR   | 4  | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | MAQUINA MOTONIVELADORA/PATROL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA   | CAT 120 K OU SIMILAR        | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

|   |  |                                 |    |      |     |  |    |  |          |                 |                 |          |
|---|--|---------------------------------|----|------|-----|--|----|--|----------|-----------------|-----------------|----------|
|   | 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   |                                 |    |      |     |  |    |  |          |                 |                 |          |
| 31  | MAQUINA PÁ CARREGADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL   | CASE W20 OU SIMILAR             | 80 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 32  | MAQUINA ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL                                    | DYNAPAC CA 250 OU SIMILAR       | 50 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 33  | MAQUINA TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM ROÇADEIRA/GRADE ARADORA, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL | MASSEY FERGUSON 7180 OU SIMILAR | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 34  | MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA, MINIMO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL  | CATERPILLAR D6 K OU SIMILAR     | 40 | HORA | 180 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 03 =====&gt;</b> |  |                                 |    |      |     |  |    |  |          | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |          |

**LOTE 04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL**

| Item | DESCRIÇÃO   | Marca e Modelo              | Franquia KM diário | Valor por KM (R\$) | Valor Diária | Estimativa Mensal (20 dias letivos) | Valor Mensal Estimado (R\$) 20 dias letivos | Estimativa KM Anual 200 dias letivos | Valor Anual Estimado (R\$) 200 dias letivos |
|------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| 1    | VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. | M. BENZ SPRINTER OU SIMILAR | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 175                |                    | R\$ 0,00     | 3500                                | R\$ 0,00                                    | 35000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 200                |                    | R\$ 0,00     | 4000                                | R\$ 0,00                                    | 40000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 225                |                    | R\$ 0,00     | 4500                                | R\$ 0,00                                    | 45000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 250                |                    | R\$ 0,00     | 5000                                | R\$ 0,00                                    | 50000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 275                |                    | R\$ 0,00     | 5500                                | R\$ 0,00                                    | 55000                                | R\$ 0,00                                    |
| 2    | VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL    | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |

|   |   |                       |     |          |      |          |       |          |
|---|---|-----------------------|-----|----------|------|----------|-------|----------|
|   |   |                       | 175 | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 225 | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 25  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 75  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 100 | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
| 3 | VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.                 | VW NEOBUS OU SIMILAR  | 150 | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 175 | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 225 | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
| 4 | VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. | FIAT DOBLÔ OU SIMILAR | 25  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 75  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 100 | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 150 | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |

|     |  |                     |          |          |          |          |       |          |
|-----|--|---------------------|----------|----------|----------|----------|-------|----------|
|     |  |                     | 175      | R\$ 0,00 | 3500     | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 200      | R\$ 0,00 | 4000     | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 225      | R\$ 0,00 | 4500     | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 250      | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 275      | R\$ 0,00 | 5500     | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 300      | R\$ 0,00 | 6000     | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
| 5   | VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. | GM ONIX OU SIMILAR  | 25       | R\$ 0,00 | 500      | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 50       | R\$ 0,00 | 1000     | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 75       | R\$ 0,00 | 1500     | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 100      | R\$ 0,00 | 2000     | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 125      | R\$ 0,00 | 2500     | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 150      | R\$ 0,00 | 3000     | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 175      | R\$ 0,00 | 3500     | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 200      | R\$ 0,00 | 4000     | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 225      | R\$ 0,00 | 4500     | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 250      | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 275      | R\$ 0,00 | 5500     | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
| 300 | R\$ 0,00   | 6000                | R\$ 0,00 | 60000    | R\$ 0,00 |          |       |          |
| 6   | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.                             | VW KOMBI OU SIMILAR | 25       | R\$ 0,00 | 500      | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 50       | R\$ 0,00 | 1000     | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 75       | R\$ 0,00 | 1500     | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 100      | R\$ 0,00 | 2000     | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 125      | R\$ 0,00 | 2500     | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|     |  |                     | 150      | R\$ 0,00 | 3000     | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

|   |  |                     |     |  |          |      |          |                 |          |
|---|--|---------------------|-----|--|----------|------|----------|-----------------|----------|
|   |  |                     | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000            | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000           | R\$ 0,00 |
| 7   | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. | VW KOMBI OU SIMILAR | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000           | R\$ 0,00 |
|   |  |                     | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000           | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 04 =====&gt;</b> |  |                     |     |  |          |      |          | <b>R\$ 0,00</b> |          |

**LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**

| Item | DESCRIÇÃO   | Marca e Modelo              | Franquia KM diário | Valor por KM (R\$) | Valor Diária | Estimativa Mensal (20 dias letivos) | Valor Mensal Estimado (R\$) 20 dias letivos | Estimativa KM Anual 200 dias letivos | Valor Anual Estimado (R\$) 200 dias letivos |
|------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| 1    | VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. | M.BENZ SPRINTER OU SIMILAR  | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 175                |                    | R\$ 0,00     | 3500                                | R\$ 0,00                                    | 35000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 200                |                    | R\$ 0,00     | 4000                                | R\$ 0,00                                    | 40000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 225                |                    | R\$ 0,00     | 4500                                | R\$ 0,00                                    | 45000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 250                |                    | R\$ 0,00     | 5000                                | R\$ 0,00                                    | 50000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 275                |                    | R\$ 0,00     | 5500                                | R\$ 0,00                                    | 55000                                | R\$ 0,00                                    |
| 300  |   | R\$ 0,00                    | 6000               | R\$ 0,00           | 60000        | R\$ 0,00                            |   |                                      |   |
| 2    | VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.   | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 175                |                    | R\$ 0,00     | 3500                                | R\$ 0,00                                    | 35000                                | R\$ 0,00                                    |
|      |   |                             | 200                |                    | R\$ 0,00     | 4000                                | R\$ 0,00                                    | 40000                                | R\$ 0,00                                    |

|   |   |                       |     |  |          |      |          |       |          |
|---|---|-----------------------|-----|--|----------|------|----------|-------|----------|
|   |   |                       | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
| 3 | VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.             | VW NEOBUS OU SIMILAR  | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
| 4 | VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. | FIAT DOBLÔ OU SIMILAR | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |

|   |   |                    |  |                     |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|---|--------------------|--|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|   |   |                    | 225  |                     | R\$ 0,00 | 4500     | R\$ 0,00 | 45000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 250  |                     | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 | 50000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 275  |                     | R\$ 0,00 | 5500     | R\$ 0,00 | 55000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 300  |                     | R\$ 0,00 | 6000     | R\$ 0,00 | 60000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 25   |                     | R\$ 0,00 | 500      | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 50   |                     | R\$ 0,00 | 1000     | R\$ 0,00 | 10000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    | 75   |                     | R\$ 0,00 | 1500     | R\$ 0,00 | 15000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
| 5 | VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL | GM ONIX OU SIMILAR | 100  |                     | R\$ 0,00 | 2000     | R\$ 0,00 | 20000    | R\$ 0,00 |          |          |          |
|   |   |                    |  | 125                 |          | R\$ 0,00 | 2500     | R\$ 0,00 | 25000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 150                 |          | R\$ 0,00 | 3000     | R\$ 0,00 | 30000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 175                 |          | R\$ 0,00 | 3500     | R\$ 0,00 | 35000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 200                 |          | R\$ 0,00 | 4000     | R\$ 0,00 | 40000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 225                 |          | R\$ 0,00 | 4500     | R\$ 0,00 | 45000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 250                 |          | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 | 50000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 275                 |          | R\$ 0,00 | 5500     | R\$ 0,00 | 55000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   |                    |  | 300                 |          | R\$ 0,00 | 6000     | R\$ 0,00 | 60000    | R\$ 0,00 |          |          |
| 6 |   |                    | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. | VW KOMBI OU SIMILAR | 25       |          | R\$ 0,00 | 500      | R\$ 0,00 | 5000     | R\$ 0,00 |          |
|   |   |                    |  |                     |          | 50       |          | R\$ 0,00 | 1000     | R\$ 0,00 | 10000    | R\$ 0,00 |
|   |   |                    |  |                     |          | 75       |          | R\$ 0,00 | 1500     | R\$ 0,00 | 15000    | R\$ 0,00 |
|   |   | 100                |  |                     |          | R\$ 0,00 | 2000     | R\$ 0,00 | 20000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   | 125                |  |                     |          | R\$ 0,00 | 2500     | R\$ 0,00 | 25000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   | 150                |  |                     |          | R\$ 0,00 | 3000     | R\$ 0,00 | 30000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   | 175                |  |                     |          | R\$ 0,00 | 3500     | R\$ 0,00 | 35000    | R\$ 0,00 |          |          |
|   |   | 200                |  |                     |          | R\$ 0,00 | 4000     | R\$ 0,00 | 40000    | R\$ 0,00 |          |          |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

|  |   |                        |     |  |          |      |          |       |                 |
|--|---|------------------------|-----|--|----------|------|----------|-------|-----------------|
|  |   |                        | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00        |
| 7  | VEICULO VAN 3 PORTAS,<br>MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO<br>DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010,<br>INCLUINDO MANUTENÇÃO,<br>SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24<br>HORAS, RASTREADOR, COM<br>CONDUTOR E SEM<br>COMBUSTIVEL. | VW KOMBI OU<br>SIMILAR | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00        |
|  |   |                        | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00        |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 5 =====&gt;</b> |   |                        |     |  |          |      |          |       | <b>R\$ 0,00</b> |

| <b>LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL E COM MONITOR ESCOLAR</b> |  |                             |                    |                    |              |                                     |   |                                      |   |
|--|--|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| Item   | DESCRIÇÃO  | Marca e Modelo              | Franquia KM diário | Valor por KM (R\$) | Valor Diária | Estimativa Mensal (20 dias letivos) | Valor Mensal Estimado (R\$) 20 dias letivos | Estimativa KM Anual 200 dias letivos | Valor Anual Estimado (R\$) 200 dias letivos |
| 1  | VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL. | M. BENZ SPRINTER OU SIMILAR | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 175                |                    | R\$ 0,00     | 3500                                | R\$ 0,00                                    | 35000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 200                |                    | R\$ 0,00     | 4000                                | R\$ 0,00                                    | 40000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 225                |                    | R\$ 0,00     | 4500                                | R\$ 0,00                                    | 45000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 250                |                    | R\$ 0,00     | 5000                                | R\$ 0,00                                    | 50000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 275                |                    | R\$ 0,00     | 5500                                | R\$ 0,00                                    | 55000                                | R\$ 0,00                                    |
| 300  |  | R\$ 0,00                    | 6000               | R\$ 0,00           | 60000        | R\$ 0,00                            |   |                                      |   |
| 2  | VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.   | MARCOPOLO VOLARE OU SIMILAR | 25                 |                    | R\$ 0,00     | 500                                 | R\$ 0,00                                    | 5000                                 | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 50                 |                    | R\$ 0,00     | 1000                                | R\$ 0,00                                    | 10000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 75                 |                    | R\$ 0,00     | 1500                                | R\$ 0,00                                    | 15000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 100                |                    | R\$ 0,00     | 2000                                | R\$ 0,00                                    | 20000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 125                |                    | R\$ 0,00     | 2500                                | R\$ 0,00                                    | 25000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 150                |                    | R\$ 0,00     | 3000                                | R\$ 0,00                                    | 30000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 175                |                    | R\$ 0,00     | 3500                                | R\$ 0,00                                    | 35000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 200                |                    | R\$ 0,00     | 4000                                | R\$ 0,00                                    | 40000                                | R\$ 0,00                                    |
|  |  |                             | 225                |                    | R\$ 0,00     | 4500                                | R\$ 0,00                                    | 45000                                | R\$ 0,00                                    |

|   |   |                       |     |  |          |      |          |       |          |
|---|---|-----------------------|-----|--|----------|------|----------|-------|----------|
|   |   |                       | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
| 3 | VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.                  | VW NEOBUS OU SIMILAR  | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |
| 4 | VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL. | FIAT DOBLÔ OU SIMILAR | 25  |  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000  | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 50  |  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 75  |  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 100 |  | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 125 |  | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 150 |  | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 175 |  | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 200 |  | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 225 |  | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 250 |  | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 275 |  | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000 | R\$ 0,00 |
|   |   |                       | 300 |  | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000 | R\$ 0,00 |





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

|  |  |                     |     |          |      |          |                 |          |
|--|--|---------------------|-----|----------|------|----------|-----------------|----------|
| 5  | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL, | VW KOMBI OU SIMILAR | 25  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000            | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 50  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 75  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 100 | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 125 | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 150 | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 175 | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 200 | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 225 | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 250 | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 275 | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 300 | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000           | R\$ 0,00 |
| 6  | VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL. | VW KOMBI OU SIMILAR | 25  | R\$ 0,00 | 500  | R\$ 0,00 | 5000            | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 50  | R\$ 0,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 10000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 75  | R\$ 0,00 | 1500 | R\$ 0,00 | 15000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 100 | R\$ 0,00 | 2000 | R\$ 0,00 | 20000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 125 | R\$ 0,00 | 2500 | R\$ 0,00 | 25000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 150 | R\$ 0,00 | 3000 | R\$ 0,00 | 30000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 175 | R\$ 0,00 | 3500 | R\$ 0,00 | 35000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 200 | R\$ 0,00 | 4000 | R\$ 0,00 | 40000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 225 | R\$ 0,00 | 4500 | R\$ 0,00 | 45000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 250 | R\$ 0,00 | 5000 | R\$ 0,00 | 50000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 275 | R\$ 0,00 | 5500 | R\$ 0,00 | 55000           | R\$ 0,00 |
|  |  |                     | 300 | R\$ 0,00 | 6000 | R\$ 0,00 | 60000           | R\$ 0,00 |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 6 =====&gt;</b> |  |                     |     |          |      |          | <b>R\$ 0,00</b> |          |

**LOTE 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**

| Item | DESCRIÇÃO  | Marca e Modelo        | Qtd. Veículos | Unid. | Qtd. HORA Franquia | Valor HORA Franquia | HORA Excedente Estimado | Valor HORA Excedente | Valor Total Franquia | Valor Total Excedente Estimado | Valor Unitário Estimado | Valor total Estimado |
|------|--|-----------------------|---------------|-------|--------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M <sup>3</sup> , COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).         | FORD CARGO OU SIMILAR | 40            | HR    | 200                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | <b>R\$ 0,00</b>      |
| 2    | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M <sup>3</sup> , COM CONDUTOR, 2 (DOIS) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E RASTREAMENTO.  | FORD CARGO OU SIMILAR | 40            | HR    | 200                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | <b>R\$ 0,00</b>      |
| 3    | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M <sup>3</sup> , COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO). | FORD CARGO OU SIMILAR | 80            | HR    | 200                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | <b>R\$ 0,00</b>      |
| 4    | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M <sup>3</sup> , COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).         | FORD CARGO OU SIMILAR | 80            | HR    | 200                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | <b>R\$ 0,00</b>      |
| 5    | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M <sup>3</sup> , COM CONDUTOR, COM 02 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO  | FORD CARGO OU SIMILAR | 80            | HR    | 200                |                     | 40                      |                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                | <b>R\$ 0,00</b>      |

|    |  |                       |    |    |     |  |    |  |          |          |          |          |
|----|--|-----------------------|----|----|-----|--|----|--|----------|----------|----------|----------|
|    | TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).   |                       |    |    |     |  |    |  |          |          |          |          |
| 6  | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, COM 04 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).  | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7  | CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, COM CONDUTOR, 3 (TRÊS) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO)  | FORD CARGO OU SIMILAR | 80 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8  | CAMINHÃO CAÇAMBA ACOPLADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTITAREFA, COMPREENDENDO ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, LIMPEZA DE PRAIAS, VARRIÇÃO COMPREENDENDO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 1 MOTORISTA, 1 ENCARREGADO, 15 AJUDANTES MULTITAREFAS, 1 FURGÃO OU PICK-UP SIMPLES PARA SUPORTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS. | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9  | CAMINHÃO MUNCK COM CESTA ACOPLADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ARVORE, 1 MOTORISTA, 1 PODADOR E 3 AJUDANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL   | FORD CARGO OU SIMILAR | 80 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | CAMINHÃO ROLLON ROLLOF TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES COM MÃO DE OBRA DE  | FORD CARGO OU SIMILAR | 80 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|  |   |                       |    |    |     |  |    |  |          |          |                 |                 |
|--|---|-----------------------|----|----|-----|--|----|--|----------|----------|-----------------|-----------------|
|  | MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENCAO, COMBUSTIVEL.   |                       |    |    |     |  |    |  |          |          |                 |                 |
| 11   | CAMINHAO ROLLON ROLLOF ROMEU E JULIETA TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES COM MAO DE OBRA DE MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENCAO, COMBUSTIVEL.   | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 12   | CAMINHAO CARROCERIA TIPO GAIOLA EQUIPADO COM SOM, COM MAXIMO DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, 3 (TRES) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, SEGURO, E RASTREAMENTO VEICULAR VEICULAR  | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 13   | CAMINHAO CAÇAMBA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E CATATREÇOS, COM MOTORISTA, 1 RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, FABRICAÇÃO COM IDADE MAXIMA DE 10 ANOS, 4 (QUATRO) AJUDANTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, SEGURO E RASTREAMENTO VEICULAR | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| 14   | CAMINHÃO BAÚ, TOCO, COM MOTORISTA, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL E RASTREAMENTO VEÍCULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).   | FORD CARGO OU SIMILAR | 40 | HR | 200 |  | 40 |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 7 -----&gt;</b> |   |                       |    |    |     |  |    |  |          |          | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE  
PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE:** Nome:

Identificação:

Qualificação:

**AO CONSÓRCIO CIMESMI**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhora (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo.

| LOTE 01 |           |       |         |            |          |       |
|---------|-----------|-------|---------|------------|----------|-------|
| Ítem    | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Valor Total do Lote</b>               | <b>R\$:</b> |
| <b>Valor Total do Lote (por extenso)</b> | ( )         |

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 -  
Habilitação)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, declara sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade  
em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento  
das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os  
requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador  
(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 13/2023**, instaurado por esse Consórcio Público.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima  
credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer  
lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros  
poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)*

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM  
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no  
Credenciamento)*

Pela presente declaração a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF no. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CONTRATADA:** (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIOS:**

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. MACHADO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, Machado-MG;
- VII. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;

**VIII. SENADOR AMARAL**, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-90, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rezende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**EMBASAMENTO:** Processo nº 13/2023 - Pregão presencial nº 10/2023 e na forma do Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **1 – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

### **2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- 3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega dos pneus.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

#### **5 - DO PREÇO**

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

| <b>ITEM</b>                 | <b>QTD.</b> | <b>UNID</b> | <b>COD.</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.<br/>(R\$)</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>(R\$)</b> |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                             |             |             |             |                  |                          |                                  |                                  |
| <b>Valor Total por Lote</b> |             |             | <b>R\$:</b> |                  |                          |                                  |                                  |

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| <b>Valor por Extenso</b> | ( ) |
|--------------------------|-----|

## **6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.



Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

## **8 - DA DESPESA**

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2023/2024:

\*\*\*\*\*

## **9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



## **11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)**

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

## **13 – DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

---

**ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**  
**Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação**

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: